



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência de Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL Nº 012 DE 2016 QUE A EMPRESA NACIONAL DE GRAFITE LTDA. FIRMA PERANTE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD.

A empresa **NACIONAL DE GRAFITE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.228.861/0003-63, com endereço em local denominado Fazenda Baixa Grande, s/n, zona rural, no município de Pedra Azul/MG, CEP 39.970-000, neste ato representado pelos seus procuradores, nos termos do instrumento de mandato anexo, Alexandre Alves da Silva, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, inscrito no CPF sob o nº 737.005.506-00 e Antônio Marcos de Souza Risola, brasileiro, divorciado, Gerente de Planejamento/Operação de Mina e Meio Ambiente, inscrito no CPF nº 213.365.046-68, doravante denominada Compromissária, firma o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, conforme Artigo 5º, § 6º, da Lei Federal Nº 7.247, de 24 de Julho de 1985, com modificação introduzida pelo Artigo 113º da Lei Federal Nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990, c/c Artigo 784 do Novo Código de Processo Civil, perante o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, sediada em Belo Horizonte, com estrutura orgânica definida pelo Decreto Estadual nº 47.042 de 06 de setembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 00957404/0001-78, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, Sr. Ângelo Márcio Gomes de Melo, CPF nº. 012.216.496-20, conforme delegação de competência contida na Resolução SEMAD nº. 2.198 de 11 de novembro de 2014, e suas alterações, doravante denominado Tomador de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência de Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

Compromisso, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 012, de 2006, com o objetivo de prorrogar o prazo de sua vigência, conforme Cláusula Quinta do Termo originário, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de agosto de 2018, considerando os fundamentos expostos no Parecer AGE nº 15.515, de 04 de novembro de 2015.

Diamantina, 15 de agosto de 2018.

Ângelo Márcio Gomes de Melo
Ângelo Márcio Gomes de Melo

Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM JEQ

Tomadora do Compromisso

Alexandre S. Costa
Nacional de Grafite Ltda.

CNPJ Nº 21.228.861/0003-63

Compromissária

Willyton

Testemunha

CPF: 037.861.446-05

Gilmar da Rosa Martins

Testemunha

CPF: 081.790.226-05